

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202309/1107

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Presidência do Conselho de Ministros

Orgão / Serviço: Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais Carreira: Técnico Superior Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: Remuneração de origem, ou superior, sempre que aplicável.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Divisão de Recursos Financeiros:

Funções de natureza técnico-científica em matérias de ordem orçamental,

financeira, e contabilística, designadamente:

Assegurar o desenvolvimento das atividades de gestão orçamental, despesa e

Caracterização do Posto de Trabalho: receita;

• Assegurar a preparação de orçamento e acompanhamento da respetiva execução;

• Elaboração e acompanhamento através da realização de relatórios trimestrais;

• Assegurar reportes de natureza financeira e contabilística a que a Administração Pública está obrigada nos termos da legislação em vigor; • Execução de peças para a elaboração da conta de gerência do Instituto.

Requisitos de Admissão

Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição,

convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o

Relação Jurídica: exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura ou grau superior nas áreas de Economia, Finanças, Gestão ou

| Grupo Área Temática | Sub-área Temática | Área Temática |
|---|-------------------|--------------------------|
| Economia, Gestão, Administração, Contabilidade | Economia, Gestão | Economia |
| Economia, Gestão, Administração, Contabilidade | Contabilidade | Contabilidade e Finanças |
| Economia, Gestão, Administração, Contabilidade | Economia, Gestão | Gestão |

Locais de Trabalho



Local Trabalho Nº Postos Localidade Distrito Concelho Morada Código Postal Rua Rodrigo da Lisboa 1250190 LISBOA Lisboa Lisboa Instituto

Português do Desporto e Juventude, I.P. Fonseca, n.º 55

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: rh@ipdj.pt

Contacto: 210470000 Data Publicitação: 2023-09-29

Data Limite: 2023-10-16

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 18676/2023, Diário da República, 2.ª série, nº 189, de 28 de

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do disposto nos nos 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e dada a inexistência de reservas de recrutamento constituídas no Organismo, torna-se público que por despacho da Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, da carreira e categoria Técnica Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Consulta Prévia - Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, através de procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, 3. Âmbito do recrutamento e requisitos de admissão - Apenas podem ser admitidas ao presente procedimento concursal, candidaturas de trabalhadores/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituído, que cumpram os requisitos gerais e especiais de admissão. 4. Prazo de validade - Se após a homologação da lista de ordenação final, o número de candidatos e candidatas aprovados/as for superior ao número de postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de dezoito meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 5. Caracterização do posto de trabalho a ocupar: 5.1. Unidade Orgânica: Divisão de Recursos Financeiros. 5.2. Atividades: Funções de natureza técnico-científica em matérias de ordem orçamental, financeira, e contabilística, designadamente: • Assegurar o desenvolvimento das atividades de gestão orçamental, despesa e receita; • Assegurar a preparação de orçamento e acompanhamento da respetiva execução; • Elaboração e acompanhamento através da realização de relatórios trimestrais; • Assegurar reportes de natureza financeira e contabilística a que a Administração Pública está obrigada nos termos da legislação em vigor; • Execução de peças para a elaboração da conta de gerência do Instituto. 5.3. Remuneração: Remuneração de origem, ou superior, sempre que aplicável. 5.4. Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na Sede do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. sita na Rua Rodrigo da Fonseca, nº 55, 1250 - 190



Lisboa. 6. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: 6.1 Requisitos gerais de admissão: a) Ser detentor/a de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP 6.2. Requisitos especiais de admissão: 6.2.1. Licenciatura ou grau superior nas áreas de Economia, Finanças, Gestão ou Contabilidade, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais. 6.3. Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 6.4. Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos gerais e especiais de admissão até ao último dia do prazo de candidatura. 7. Formalização das candidaturas: 7.1. Nos termos da Portaria, as candidaturas poderão ser formalizadas mediante o preenchimento do Formulário Tipo de Candidatura, acessível em documentos de recursos humanos, através do link https://ipdj.gov.pt/. 7.2. O/A candidato/a deve identificar de forma clara e inequívoca o procedimento concursal a que se candidata mediante a indicação do código da publicitação do procedimento, que corresponde ao número do aviso publicado no Diário da República ou ao código da BEP. 7.3. As candidaturas deverão ser entregues até ao termo do prazo, exclusivamente em formato digital (pdf), por correio eletrónico, para o endereço de correio eletrónico rh@ipdj.pt 7.4. O formulário tipo de candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação legível: a) Currículo profissional detalhado; b) Fotocópia do certificado de habilitações; c) Fotocópia dos certificados de formação profissional; d) Declaração emitida pelo serviço de origem do/a candidato/a, com data igual ou posterior à do presente aviso, que comprove inequivocamente: i) Identificação do vínculo de emprego publico de que é titular; ii) Identificação da carreira/categoria em que o/a candidato/a se integra; iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado/a, com indicação do respetivo valor remuneratório; iv) O tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública; v) A menção da avaliação do desempenho (qualitativa e quantitativa) relativa aos três últimos biénios, ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões não imputáveis ao/à candidato/a; 7.5. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei. 7.6. A falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como os indispensáveis para efetuar a avaliação do/a candidato/a, determina a respetiva exclusão do procedimento concursal, nos termos da Portaria. 7.7. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato ou candidata, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados. 8 - Métodos de seleção: Os métodos de avaliação aplicáveis aos/às candidatos/as que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho são os seguintes: a) Método obrigatório - Avaliação Curricular (AC) b) Método complementar - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) Aos/às candidatos/as que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho, ou aos/às candidatos/as que afastem, por escrito, a aplicação do método de avaliação curricular, são aplicáveis os seguintes métodos de seleção: a) Método obrigatório - Prova de Conhecimentos (PC) b) Método complementar - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) 8.1. A Prova de conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos profissionais e a capacidade de aplicação dos mesmos a situações concretas no exercício das funções relativas ao posto de trabalho colocado a concurso; 8.2. A Prova de Conhecimentos (PC) revestirá a forma escrita, sem consulta, será efetuada em suporte de papel, de realização individual, de natureza teórica geral, terá a duração de 60 minutos, sendo valorada nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria, ou seja, na escala de 0 a 20 valores; 8.3. O conteúdo da Prova de Conhecimentos incidirá sobre: • A Lei de Enquadramento Orçamental (aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto); • Decreto-Lei nº10/2023, de 08 de fevereiro - Lei do Orçamento de Estado; • Decreto-Lei nº52/2022, de 12 de agosto - Estabelece normas de Execução orçamental • Circular de Execução nº1400/2022 da DGO - Circular com as instruções aplicáveis à execução orçamental; • Circular nº1408/2023 da DGO -Circular de Preparação do Orçamento de Estado para o ano 2024; • Lei dos compromissos e pagamentos em atraso. 8.4. Avaliação Curricular (AC) A Avaliação Curricular será aplicada aos/às candidatos/as que, cumulativamente, sejam titulares da categoria técnica superior e se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado. 8.4.1.



Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho: a) Habilitação Académica (HA) - Será ponderada como habilitação académica a licenciatura, preferencialmente nas áreas de Economia, Finanças, Gestão ou Contabilidade. b) Formação Profissional (FP) - Apenas será considerada a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher; c) Experiência Profissional (EP) - Será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caraterizadora do posto de trabalho posto a concurso. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desempenho de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado. d) Avaliação de Desempenho (AD) -Será ponderada a avaliação relativa aos últimos três biénios. 8.4.2. A avaliação curricular (AC) será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 8.5. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 8.5.1. Serão avaliados os subfactores constantes da Ata 1 da primeira reunião do Júri. 8.5.2. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos subfactores avaliados. 9. Valoração dos métodos de seleção Os métodos de Seleção têm caráter eliminatório sendo excluídos/as os/as candidatos/as que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo efetuada a avaliação do método de seleção seguinte. 9.1. A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção, que exija a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento. 10. Classificação final: será obtida numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula: CF com Avaliação Curricular = AC (70 %) + EAC (30 %) ou CF com Prova de Conhecimentos = PC (70 %) + EAC (30 %) 11. Critérios de ordenação preferencial - São critérios de desempate e preferência na ordenação final de candidatos/as em caso de igualdade de classificação, os seguintes: a) Candidatos/as que se encontrem na situação prevista no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, nº 3, artº 3º; b) Candidatos/as que se encontrem em outras situações preferenciais, definidas por Lei. São critérios de desempate em caso de igualdade de classificação, em caso de inexistência de preferência legal, os seguintes: a) Média final mais elevada obtida da entrevista de avaliação de competências; b) Persistindo o empate, grau mais elevado de habilitação académica. 12. A ata do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos são publicitados no Portal do IPDJ, IP, área de procedimentos concursais, acessível através do link https://ipdj.gov.pt/ 13. Forma e comunicação das notificações aos/às candidatos/as: 13.1. Todas as notificações dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as, incluindo as necessárias para efeitos de audiência prévia, bem como as convocatórias para a realização de qualquer método de seleção que exija a presença do/a candidato/a, são efetuadas em suporte eletrónico através de e-mail, com recibo de entrega de notificação. 13.2. As alegações a proferir pelos/as candidatos/as em sede de audiência prévia e no âmbito do exercício do seu direito de participação são feitas, exclusivamente por correio eletrónico, para rh@ipdj.pt 14. Lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as - A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento, após homologação, é disponibilizada no Portal do IPDJ, IP, acessível através do link https://ipdj.gov.pt/ 15. Composição do Júri: Presidente: Rui Pintado, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais do IPDJ, IP; 1ª Vogal Efetiva: Susana Santos, Chefe de Divisão de Recursos Financeiros, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2ª Vogal Efetiva: Maria João Teixeira, Chefe de Divisão de Recursos Humanos do IPDJ, IP; Vogais suplentes: Sérgio Chambel, Técnica Superior da DRF, do mapa de pessoal do IPDJ, I.P. Anabela Ferreira, Técnica Superior da DRH, do mapa de pessoal do IPDJ, I.P. 16. Política de igualdade -Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, faz-se constar a seguinte menção «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação». 17. Candidatos/as portadores/as de deficiência — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a



candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 17.1. Os/As candidatos/as com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado. 18. Proteção de Dados Pessoais - Nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), transcrito pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, consignase o seguinte: 18.1. O Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., entidade empregadora pública, através dos elementos do júri e de trabalhadores/as da área restrita de Recursos Humanos, procede ao tratamento dos dados pessoais dos/as candidatos/as para efeitos de gestão do processo de recrutamento, ai incluída a análise dos requisitos de admissão; a aplicação dos métodos de seleção; a publicitação das listas legalmente exigíveis, as comunicações e notificações; a concessão de acesso aos/às contrainteressados/as para efeitos de audiência prévia, impugnação administrativa ou judicial, cumprindo assim os princípios da finalidade e da minimização, em obediência ao disposto no artigo 5.º do Regime Geral de Proteção de Dados (RGPD) e do artigo 25.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto. 18.2. Os dados pessoais dos/as candidatos/as são conservados pelo prazo de doze meses contados desde a data de homologação da lista de classificação final, findo o qual são eliminados. A Vogal do Conselho Diretivo, Sílvia Vermelho

| Masculinos: | Femininos: | |
|-------------|-------------|------------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Masculinos: | Femininos: | |
| | Masculinos: | Masculinos: Femininos: |



Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: